

Cadastros para o Programa Social Economia Solidária VALE FEIRA continua em Itapemirim

O núcleo de gerenciamento familiar segue trabalhando nos cadastros para o Programa Social Economia Solidária “VALE FEIRA”. Os cadastros estão sendo realizados no CRAS da Vila para os cidadãos que perderam por alguma razão, os prazos de inscrição que aconteceram nas comunidades.

Após este momento de inscrição, os cadastros serão analisados pelos técnicos da Secretaria de Assistência Social que divulgará os beneficiários do programa. A feira municipal é gerenciada pelo Nagrif, que busca realizar um

trabalho com muita transparência e parceria. “Sabemos que a pandemia agravou as dificuldades econômicas da nossa cidade e de toda região, nosso intuito enquanto Núcleo é trazer a família Itapemirinese, o auxílio do Vale Feira, para que o alimento chegue a mesa do cidadão e também fortalecer a agricultura familiar que fornece esses produtos vendidos na feira municipal, porém é preciso fazer todo o processo com muita clareza e buscando o correto.

Afirma a presidente do Núcleo Luciana Peçanha Lopes.



DECRETOS

DECRETO Nº 16.952/2021

O Prefeito em Exercício do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº. 096, de 25 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VALTEMAR GOMES DA SILVA para exercer o cargo comissionado de Diretor de Departamento de Controle de Máquinas, Equipamentos e Veículos - DCAS IV, com lotação na Secretaria Municipal de Administração Regional - Itaipava/Itaóca, com vencimentos e atribuições previstas na Lei Complementar nº. 096, de 25 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 10 de fevereiro de 2021.

THIAGO PEÇANHA LOPES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.953/2021

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo TOBIAS CARDOZO NETO, matrícula 040504, cedido a este município da prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Gabinete II - DCAS VII, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, com os vencimentos e atribuições estabelecidos na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 05 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 10 de fevereiro de 2021.

THIAGO PEÇANHA LOPES

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÕES

5º TAC Nº 019/2014.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

LOCADOR: CARLOS ALBERTO SOARES.

Considerando o erro material ocorrido quando da data do contrato, em epígrafe, publicado no Informativo Oficial do Município em data de 28 de janeiro de 2021,

onde se lê:

Itapemirim-ES, 23 de dezembro de 2020.

Leia-se:

Itapemirim-ES, 28 de dezembro de 2020.

Permanecem incólumes os demais termos discriminados na publicação.

Itapemirim (ES), 10 de fevereiro de 2021.

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVENIO PMI.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 16.945/2021

O Informativo Oficial do Município de Itapemirim, criado pela Lei Municipal nº 1.928/05 e Regulamentado pelo Decreto nº 2.671/05, retifica a publicação que:

Onde se lê:

§ 2º caso o Município não esteja classificado em risco alto, fica permitido o funcionamento de bares, restaurantes, lojas de conveniência, distribuidoras de bebidas, barracas de drinks e ambulantes devidamente autorizados, de segunda a sábado até as 22h e no domingo até as 16h.

Lê-se:

§ 2º caso o Município esteja classificado em risco moderado, ficará permitido o funcionamento de bares, restaurantes, lojas de conveniência, distribuidoras de bebidas, barracas de drinks e ambulantes devidamente autorizados, de segunda a sábado até as 22h e no domingo até as 16h.

Itapemirim-ES, 05 de fevereiro de 2021

THIAGO PEÇANHA LOPES

Prefeito Municipal

OUTROS

PROTOCOLO DE RETIRADA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS NA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.

O PRESENTE Protocolo é um projeto formulado pela equipe da Farmácia Básica Municipal com anuência da Secretaria Municipal de Saúde, visando o melhor atendimento e controle do fornecimento de medicamentos e insumos para os municípios. Novas versões podem ser publicadas à medida que novas necessidades venham a surgir.

PROCEDIMENTO PARA RETIRADA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS JUNTO A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL:

ITEM 1 - Para retirada de medicamentos e insumos na farmácia básica municipal, os usuários deverão apresentar os seguintes documentos:

I – Cartão família acompanhado do cartão do SUS;

II – Documento de identificação com foto;

III – Receita válida com duas vias contendo:

a – Identificação da Unidade de Saúde responsável pela emissão a receita;

b – Nome do usuário;

c – Nome do medicamento, pela Denominação Comum Brasileira (DCB);

d – A concentração, a forma farmacêutica, a posologia e a quantidade do medicamento suficientes para o tratamento prescrito;

e – Duração do tratamento;

f – Data de emissão;

g – Assinatura do prescrito e carimbo contendo nome completo e número de inscrição no respectivo conselho de classe;

ITEM 2 - A medicação ou insumo deverá ser retirada pelo titular da receita ou na sua ausência deste, por pai, mãe, filho, avós, netos ou pelo cônjuge com a devida comprovação do parentesco, no que couber, mediante documento de identificação reconhecido por legislação federal (carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de habilitação), certidão de nascimento, casamento ou união estável;

ITEM 3 – Na hipótese de impossibilidade ou impedimento dos indicados no ITEM-2 deste protocolo, a medicação ou insumo somente poderá ser retirada por procurador devidamente constituído por procuração pública reconhecida em cartório, que deverá ser apresentada no ato de retirada da medicação.

ITEM 4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Farmácia Básica Municipal;

COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE

Karen Maria do Nascimento Elias

Secretária Municipal de Saúde

LEIS

MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.224, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

***DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE ANEXOS
DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.***

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam alterados os seguintes anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício Financeiro de 2021:

- I – Metas Anuais;
- II – Avaliação das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 10 de fevereiro de 2021.

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim



Prefeitura Municipal de Itapemirim

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
2021

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	463.992.288,4	447.264.592,7	0,381	2,923	469.924.000,00	437.411.223,7	0,376	2,853	479.734.000,0	431.442.626,7	0,375	2,813
Receitas Primárias (I)	462.477.788,4	445.804.692,9	0,380	2,913	468.578.000,00	436.158.349,8	0,375	2,845	478.344.000,0	430.192.548,0	0,374	2,805
Despesa Total	463.992.288,4	447.264.592,7	0,381	2,923	469.924.000,00	437.411.223,7	0,376	2,853	479.734.000,0	431.442.626,7	0,375	2,813
Despesas Primárias (II)	456.159.288,4	439.713.985,4	0,375	2,873	461.624.000,00	429.685.478,3	0,370	2,803	470.934.000,0	423.528.459,5	0,368	2,761
Resultado Primário (III)=(I-II)	6.318.500,00	6.090.707,54	0,005	0,040	6.954.000,00	6.472.871,46	0,006	0,042	7.410.000,00	6.664.088,57	0,006	0,043
Resultado Nominal	-13.700.000,00	-13.206.092,15	-0,011	-0,086	-23.700.000,00	-22.060.260,81	-0,019	-0,144	-47.700.000,00	-42.898.383,89	-0,037	-0,280
Dívida Pública Consolidada	1.800.000,00	1.735.107,00	0,002	0,011	1.500.000,00	1.396.219,04	0,001	0,009	1.200.000,00	1.079.204,63	0,001	0,007
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-0,414	-3,176	-	-	-0,385	-2,917	-	-	-0,338	-2,538

Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2021	2022	2023
PIB real (crescimento % anual)	2,65	2,62	2,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	11,80	11,80	11,80
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	4,03	4,07	4,13
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,74	3,56	3,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ bilhões	121.689.000.000,00	124.878.000.000,00	128.000.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL - R\$ bilhões	15.876.000.000,00	16.470.000.000,00	17.056.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2021	2022	2023
Valor Corrente / 1,03740	Valor Corrente / 1,07433	Valor Corrente / 1,11193

Itapemirim-ES, 8 de Dezembro de 2020

Thiago Peçanha Lopes
Prefeito Municipal

Alexon Pereira Peçanha
Contador CRC nº 018981/O-8

Marcos José Toledo
Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Itapemirim

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior 2021

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2019 (a)	% PIB	% RCL	II - Metas Realizadas 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II - I)	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	391.628.493,0	0,338	3,034	447.205.811,	0,386	3,044	55.577.318,38	14,19
Receitas Primárias (I)	372.393.493,0	0,321	2,885	445.821.427,	0,385	3,035	73.427.934,49	19,71
Despesa Total	393.127.093,0	0,339	3,046	432.480.309,	0,373	2,944	39.353.216,94	10,01
Despesas Primárias (II)	392.799.093,0	0,339	3,043	432.194.293,	0,373	2,942	39.395.200,48	10,02
Resultado Primário (III)=(I - II)	-20.405.600,00	-	-0,158	13.627.134,01	0,012	0,093	34.032.734,01	-166,78
Resultado Nominal	-22.400.000,00	-	-0,174	186.675.020,	0,161	1,271	209.075.020,39	-933,37
Dívida Pública Consolidada	2.600.000,00	0,002	0,020	2.432.792,69	0,002	0,017	-167.207,31	-6,43
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,000	0,000	-	-	-3,517	-516.727.231,01	0,00

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2019

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2019	115.905.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2019	115.905.000.000,00
Previsão da RCL Estadual para 2019	12.908.000.000,00
Valor efetivo(realizado) da RCL Estadual para 2019	14.691.000.000,00

Itapemirim-ES, 8 de Dezembro de 2020

Thiago Peçanha Lopes
Prefeito Municipal

Alexon Pereira Peçanha
Contador CRC nº 018981/O-8

Marcos José Toledo
Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Itapemirim

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores 2021

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	397.034.089,97	447.205.811,38	12,6	491.487.500,00	9,9	463.992.288,48	-5,6	469.924.000,00	1,3	479.734.000,00	2,1	
Receitas Primárias (I)	396.313.687,97	445.821.427,49	12,5	489.570.500,00	9,8	462.172.288,48	-5,6	468.274.000,00	1,3	477.984.000,00	2,1	
Despesa Total	381.172.866,29	432.480.309,94	13,5	488.483.500,00	12,9	456.492.288,48	-6,5	461.924.000,00	1,2	471.234.000,00	2,0	
Despesas Primárias (II)	380.894.410,97	432.194.293,48	13,5	488.154.500,00	12,9	456.159.288,48	-6,5	461.624.000,00	1,2	470.934.000,00	2,0	
Resultado Primário (III)=(I - II)	15.419.277,00	13.627.134,01	-11,6	1.416.000,00	-89,6	6.013.000,00	324,6	6.650.000,00	10,6	7.050.000,00	6,0	
Resultado Nominal	-99.460.371,08	186.675.020,39	-287,7	1.172.768,99	-99,4	-13.700.000,00	-1268,2	-23.700.000,00	73,0	-47.700.000,00	101,3	
Dívida Pública Consolidada	2.432.792,69	2.432.792,69	0,0	2.100.000,00	-13,7	1.800.000,00	-14,3	1.500.000,00	-16,7	1.200.000,00	-20,0	
Dívida Consolidada Líquida	-330.052.210,62	-516.727.231,01	56,6	-517.900.000,00	0,2	-504.200.000,00	-2,6	-480.500.000,00	-4,7	-432.800.000,00	-9,9	

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	429.054.889,33	463.305.220,59	8,0	491.487.500,00	6,1	447.264.592,71	-9,0	437.411.223,74	-2,2	431.442.626,78	-1,4	
Receitas Primárias (I)	428.276.386,90	461.870.998,88	7,8	489.570.500,00	6,0	445.510.206,75	-9,0	435.875.382,80	-2,2	429.868.786,70	-1,4	
Despesa Total	411.914.457,96	448.049.601,10	8,8	488.483.500,00	9,0	440.034.980,22	-9,9	429.964.722,20	-2,3	423.798.260,68	-1,4	
Despesas Primárias (II)	411.613.545,21	447.753.288,05	8,8	488.154.500,00	9,0	439.713.985,43	-9,9	429.685.478,39	-2,3	423.528.459,53	-1,4	
Resultado Primário (III)=(I - II)	16.662.841,69	14.117.710,83	-15,3	1.416.000,00	-90,0	5.796.221,32	309,3	6.189.904,41	6,8	6.340.327,18	2,4	
Resultado Nominal	-107.481.850,01	193.395.321,12	-279,9	1.172.768,99	-99,4	-13.206.092,15	-1226,1	-22.060.260,81	67,0	-42.898.383,89	94,5	
Dívida Pública Consolidada	2.628.997,42	2.520.373,23	-4,1	2.100.000,00	-16,7	1.735.107,00	-17,4	1.396.219,04	-19,5	1.079.204,63	-22,7	
Dívida Consolidada Líquida	-356.670.921,41	-535.329.411,33	50,1	-517.900.000,00	-3,3	-486.022.749,18	-6,2	-447.255.498,78	-8,0	-389.233.135,18	-13,0	

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2018	2019	2020	2021*	2022*	2023*
3,75	4,31	3,60	3,74	3,56	3,50
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,08065	Valor Corrente x 1,03600	Valor Corrente x 1,00000	Valor Corrente / 1,03740	Valor Corrente / 1,07433	Valor Corrente / 1,11193

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Itapemirim-ES, 8 de Dezembro de 2020

Thiago Peçanha Lopes
Prefeito Municipal

Alexon Pereira Peçanha
Contador CRC nº 018981/O-8

Marcos José Toledo
Secretário de Finanças



PODER EXECUTIVO
THIAGO PEÇANHA LOPES
PREFEITO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

CARMEN MACHADO SAGUIAH
Administração, Planejamento e Gestão -
SEMAMPLAG

JANDERLEY ARCANJO FREITAS
Administração Regional de Itaipava/Itaoca -
SEMAR

ANDERSON FERREIRA PEÇANHA
Aquicultura e Pesca - SEMAP

ADRIANA PEÇANHA LOPES BARBOSA
Assistência Social e Cidadania - SEMASCI

LUCIANO RETORE MORENO
Cultura - SEMCULT

LUCIANO MORISCO RIBEIRO
Desenvolvimento Econômico e Social • SEMDES

VIVIANE DA ROCHA PEÇANHA SAMPAIO
Educação - SEME

ELVANI CARLOS LOURENCINI
Integridade Governamental e Transparência - SIGET

VINICIUS PEÇANHA MARVILA
Obras e Urbanismo • SEMOU

JONIMAR ROCHA DA SILVA
Transportes – SEMTRA

WILSON DE SOUZA VIANA NETO
Turismo - SEMTUR

KAREN MARIA DO NASCIMENTO ELIAS
Saúde – SEMUS

ORLANDO BERGAMINI JUNIOR
Procuradoria Geral – PGM

DELCINÉIA RODRIGUES DA SILVEIRA
Departamento Geral de Processos Licitatórios

ALEXON PEREIRA PEÇANHA
Contador Geral

ANA CARLA TEIXEIRA ARAÚJO
Esportes e Lazer – SEMESP

MARCOS JOSÉ DE TOLEDO
Finanças - SEMFIN

TIAGO FARIA LEAL
Gerência Geral – SEMGER

PAULO HENRIQUE FRANCISCO DA SILVA
Defesa Social - SEMDESO




LINDEMBERG LOPES AREIAS NETO
Meio Ambiente – SEMMA

VINICIUS SANTOS BATISTA
Serviços Públicos – SEMUSP




CLODOALDO LEAL FERREIRA
Secretário de Agricultura – SEMADER

HERTON AMARANTE SANTOS TEIXEIRA
Controlador Geral Municipal – CGM

OUVIDORIA

 (28) 3529-5451
 ouvidoria@itapemirim.es.gov.br
 Praça Domingos José Martins, s/n, Centro

COMUNICAÇÃO

 @itapemirimes
 @itapemirimes
 www.itapemirim.es.gov.br